

**NORMA COMPLEMENTAR Nº. 25/2017 – PPGENF**  
**CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DOCENTE**

Aprovada na 107<sup>a</sup> Reunião da CPGENf  
em 20/11/2017.

**DO CRENCIAMENTO DOCENTE**

Para o credenciamento de docentes permanentes no Programa são considerados necessários os requisitos listados abaixo.

1. Produção Intelectual
  - I. ter pelo menos três artigos B1 ou superior, na classificação Qualis da enfermagem, publicados no biênio. Combinações diferentes desta, com publicações em qualis superior, serão avaliadas pela CPGENF.
  - II. ao menos um desses artigos deve ser resultado de projeto de pesquisa de autoria do docente solicitante ou produto de sua orientação direta.

2. Experiência de Orientação

Para Mestrado:

I. Ter concluído pelo menos uma orientação de iniciação científica com fomento de agência de pesquisa.

Para Doutorado:

II. Além do item I, deve ter concluído uma orientação de mestrado

3. Obtenção de fomento à pesquisa

Ser ou ter sido coordenador ou pesquisador de projeto financiado por órgãos de fomento à pesquisa que tenha sido avaliado através de sistema de avaliação pelos pares nos últimos 4 anos (peer-review).

4. Outros critérios a serem atendidos

- I. A produção intelectual do biênio, a linha de pesquisa e o grupo de pesquisa a que pertencem o docente devem ser pertinentes à área de concentração do Programa e a pelo menos uma das linhas de pesquisa do mesmo.
- II. A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada para a coordenação do Programa que a remeterá à apreciação da CPGENf para análise e emissão de parecer.
- III. Após a aprovação do credenciamento o novo docente deverá apresentar a proposta de oferecimento de uma disciplina e ou integrar-se ao corpo docente de uma disciplina já oferecida. Todos deverão oferecer a disciplina "Tópicos" com 8 créditos, relativa à orientação de seu aluno.

Para credenciamento de co orientador para um projeto específico:

I. A solicitação atenderá aos mesmos critérios necessários para o credenciamento de orientadores, devendo ser encaminhada juntamente com o projeto de pesquisa do aluno, para análise de mérito.

II. A justificativa da solicitação do credenciamento deverá ser fundamentada na experiência do docente relativa à temática e/ou procedimentos metodológicos do projeto de tese ou dissertação. Esta será analisada por meio do conjunto de suas atividades acadêmicas e de pesquisa.

Para credenciamento de Professor visitante, docente de outras instituições nacionais ou internacionais, com notório saber, por período não superior a dois anos:

I. A justificativa da solicitação do credenciamento deverá ser fundamentada na experiência prévia do docente com pós graduação e pesquisa e seu potencial de contribuição para o desenvolvimento do programa.

### ***DO RECRENCIAMENTO DOCENTE***

Na metade do quadriênio da avaliação da CAPES, a CPGENf realizará a renovação ou não do credenciamento do seu corpo docente, analisando a contribuição didática, científica e de orientação de alunos no período anterior, conforme Título III, Art.7º § 4º do Regimento Interno do PPGEnf.

Para esta avaliação do corpo docente no Programa serão considerados necessários os requisitos listados abaixo.

1. **Produção Intelectual:**  
Ter pelo menos dois artigos B1 ou superior, na classificação Qualis da enfermagem, publicados no biênio. Combinações diferentes desta, com publicações em Qualis superior, serão avaliadas pela CPGENF.
2. **Experiência de Orientação:**  
Estar com no mínimo 2 orientações concluídas ou em andamento no período.
3. **Obtenção de fomento à pesquisa:**  
Ser ou ter sido coordenador ou pesquisador de projeto financiado submetido ou em vigência a órgãos de fomento à pesquisa, sendo desejável projetos em parcerias interinstitucionais internacional ou nacional.

### ***DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

1. A presente norma revoga a norma 016 de 07/10/2013 e passa a vigorar a partir da homologação na 107ª Reunião da CPGENf em 20/11/2017.
2. Casos omissos deverão ser apreciados pela CPG.
3. Os formulários para credenciamento e/ou credenciamento docente estão disponíveis na secretaria do PPGEnf.